

## PORTARIA nº 1.117 de 30 de outubro de 2023

Indefere a solicitação de Renovação e Alteração de Outorga de uso de água subterrânea JANETE MISSIO

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e:

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 62, de 05 de dezembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 172184/2023/CCRH/SURH/2023 de 27 de outubro de 2023, acostado nas folhas nº 965, 966 e 967 (f/v) do processo SAD nº 393470/2013;

## RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir por não apresentação em conformidade de todos os documentos e dados técnicos, necessários e solicitados, o requerimento de Renovação e Alteração de outorga de JANETE MISSIO, inscrito no CPF nº 362.091.981-04, para captação subterrânea de água, com a finalidade de irrigação. O ponto de captação está localizado na Fazenda São Felipe, zona rural do município de Sorriso/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia dos Parecis, sob a UPG A-11, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT JM 01 – 12°47'47,99" de Latitude Sul e 55°47'31,31" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000.

II – Coordenadas Geográficas PT JM 02 – 12°47'43,74" de Latitude Sul e 55°47'26,70" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000.

III - Coordenadas Geográficas PT JM 03 – 12°47'42,30" de Latitude Sul e 55°47'18,30" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2023.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.

  
LILIAN FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT